



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL-MPPGAV/CE/UEPB



PROCESSO SELETIVO PARA A TERCEIRA TURMA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL / MPPGAV DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 01/2016

A Coordenação do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV** do Centro de Educação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, considerando os termos do Regulamento do MPPGAV, aprovado pela **Resolução n.º 19/2015** do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo para a **terceira turma – turma 3** - do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, com área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior e as seguintes linhas de pesquisa: Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior; e Avaliação e Financiamento da Educação Superior, a ser iniciada em 2017.

Poderão concorrer ao processo de seleção apenas servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente **que estejam em efetivo exercício de suas atividades no âmbito das Instituições Públicas de Educação Superior**, portadores de diploma de graduação, de qualquer área de conhecimento, de cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, bem como os concluintes de cursos de graduação da referida categoria, cuja matrícula institucional fica condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso.

O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção do MPPGAV, formada pelos seguintes membros:

| TITULARES | | | |
|------------------------------------|---------------|---------|---------------------|
| NOME | DPTº | SIAPE | SITUAÇÃO |
| DAMIÃO DE LIMA | DH/CCHLA/UEPB | 1519556 | PRESIDENTE |
| ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES | DHP/CE/UEPB | 1023321 | VICE- PRESIDENTE |
| ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ | DHP/CE/UEPB | 1792396 | MEMBRO |
| MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA | DHP/CE/UEPB | 1672795 | MEMBRO |
| MARIANA LINS DE OLIVEIRA | DPp/CE/UEPB | 1779446 | MEMBRO |

| SUPLENTE | | |
|----------------------------------|-------------|---------|
| NOME | DPTº | SIAPE |
| ÉDER DA SILVA DANTAS | DPp/CE/UEPB | 1493111 |
| EDINEIDE JEZINEMESQUITA ARAÚJO | DEC/CE/UEPB | 268015 |
| UYGUACIARA VELOSO CASTELO BRANCO | DFE/CE/UEPB | 338337 |

Obedecerá às regras e procedimentos detalhados a seguir

I – DAS VAGAS

1.1 – Serão ofertadas **até 40 (quarenta) vagas**, sendo distribuídas da seguinte forma:

- **até 30** (trinta) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFPB que estejam comprovadamente em efetivo exercício na Instituição.

- **até 10** vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente de outras Instituições Públicas de Educação Superior que estejam comprovadamente em efetivo exercício.

1.2 – As vagas serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do MPPGAV, na seguinte disposição:

| Linha 1: Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior | |
|---|--------------|
| Descrição: Na linha de pesquisa “Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior” serão desenvolvidos projetos voltados para estudos sobre as diversas formas e modalidades de políticas públicas na Educação Superior na esfera federal, estadual e municipal. Estudos e pesquisas visando analisar e propor novas metodologias para gestão e sua materialização na Educação Superior. | |
| DOCENTES | VAGAS |
| Adriana Valéria Santos Diniz | 2 |
| Ana Paula Furtado Soares Pontes | 3 |
| Ana Paula Romão de Souza Ferreira | 2 |
| Edineide Jezine Mesquita Araújo | 2 |
| Maria da Salete Barboza de Farias | 3 |
| Marisete Fernandes de Lima | 2 |
| Maria Ivete Martins Correia | 3 |
| Mariana Lins de Oliveira | 3 |
| Rodrigo Freire de Carvalho e Silva | 2 |
| Swamy de Paula Lima Soares | 3 |
| TOTAL | 25 |
| Linha 2: Avaliação e Financiamento da Educação Superior | |
| Descrição: Nesta linha de pesquisa “Avaliação e Financiamento da Educação Superior” serão desenvolvidos projetos voltados para a qualidade das instituições de Ensino Superior Públicas, com ênfase nas políticas de financiamento nacionais e internacionais. Estudos que envolvam políticas de (auto) avaliação e de avaliação da Educação Superior. | |
| DOCENTES | VAGAS |
| Damião Lima | 2 |
| Éder da Silva Dantas | 2 |
| Isac Almeida de Medeiros | 1 |
| Ivan Targino Moreira | 2 |
| Luíz de Souza Júnior | 2 |
| Maria das Graças Vieira | 2 |
| Paulo Fernando de Moura Bezerra Cavalcanti Filho | 2 |
| Uyguaciara Veloso Castelo Branco | 2 |
| TOTAL | 15 |
| TOTAL GERAL | 40 |

1.3 – Os (as) candidatos (as) deverão, na ficha de inscrição, assinalar a que categoria de vagas está concorrendo, a que Linha de Pesquisa, bem como a opção da língua estrangeira, sob risco de indeferimento do pedido de inscrição.

1.4 – No caso do não preenchimento das vagas ofertadas, em conformidade com o item 1.1 deste edital, poderá haver remanejamento de vagas onde elas não forem preenchidas, ficando estas condicionadas ao desempenho dos (as) candidatos (as) no processo seletivo respeitando a ordem de classificação e as demandas das linhas de pesquisa.

II– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e no Regulamento do MPPGAV;

2.2 – Todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando o(a) mesmo(a) sujeito às sanções previstas no Código Penal.

2.3 – O (a) candidato (a) que realizar a inscrição mediante Procuração Pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante legal venha a cometer ao preencher o Requerimento e o Formulário de Inscrição (**Anexo 1**).

2.4 – A inscrição somente será confirmada após a homologação pela Coordenação do MPPGAV.

2.5 – Cada candidato (a) terá direito a apenas uma inscrição.

2.6 – Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição mais recente.

2.7 – O valor referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.

2.8 - Estão **isentos do pagamento** da inscrição **os servidores técnico-administrativos da UFPB**, na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005, devendo o (a) candidato (a) apresentar comprovação de vínculo com a UFPB.

2.9 – Após a inscrição, o (a) candidato (a) não poderá anexar quaisquer documentos ao processo de inscrição.

2.10 – O (a) candidato (a) com necessidades especiais, e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá entregar, no ato da inscrição, um requerimento, com a descrição destas necessidades e especificando o tratamento diferenciado adequado, juntamente com documentos comprobatórios.

2.11 – O MPPGAV poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade nos termos da legislação vigente.

III – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **15/08/2016 a 19/08/2016**, na Secretaria do Curso, situada no Centro de Educação/UFPB, *Campus I*, Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58051-900, **de segunda a sexta, das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

3.2 – A inscrição poderá ser efetivada pessoalmente, por procuração ou via postal, devendo, neste último caso, ser enviada por SEDEX com declaração de conteúdo atestado pelos Correios, para o endereço acima especificado, desde que esteja com data de postagem até o dia **19/08/2016**. O MPPGAV não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via SEDEX que, por qualquer motivo, o Setor de Expedição da UFPB não tenha recebido.

3.3 – Não serão aceitas inscrições solicitadas por fax ou por meio eletrônico, nem aquelas cuja documentação exigida no item 3.4 não esteja completa, cuja verificação será realizada no ato da inscrição.

3.4 – A documentação exigida para realizar a inscrição, que deverá ser entregue **de uma só vez**, compõe-se dos seguintes itens:

- a) Requerimento e Formulário de inscrição devidamente preenchidos e assinados, contendo uma fotografia 3x4 atualizada, conforme modelo do **Anexo 1**, disponível no *website* do Curso <http://www.ufpb.br/pos/mppgav>
- b) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, ou documento emitido pela Coordenação de Curso que comprove que o (a) candidato (a) tem condições de colar grau antes da data da matrícula institucional;
- c) Cópia do histórico escolar da graduação;
- d) Declaração assinada pelo chefe superior imediato de que está em pleno exercício de suas atividades e, caso esteja ocupando algum cargo, que seja acompanhada de portaria atualizada de designação para cargo emitida pela Instituição;
- e) Comprovante **Original** de pagamento de inscrição no valor de **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, e acordo com Resolução 02/2015 Conselho Curador/UFPB e conforme as instruções contidas no **Anexo 2**.
- f) 03 (três) vias do Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no MPPGAV, conforme o **Anexo 4** deste Edital, sendo 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via digital em formato PDF, gravada em CD, ambos **sem nenhuma identificação** do(a) candidato(a);
- g) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), encadernado e assinado (em espiral plástica) devidamente comprovado, de acordo com o item **10.1** deste Edital. O (a) candidato(a) também deverá **entregar preenchida e assinada a Tabela de Avaliação do Currículo**, conforme modelo do **Anexo 5**, e disponível no *website* do Curso.

3.5– A lista prévia com as inscrições homologadas será publicada no mural da Coordenação do MPPGAV e divulgada no *website* do Curso, na data provável de **26/08/2016**.

3.6– O(a) candidato(a) cuja inscrição não tenha sido homologada poderá interpor pedido de reconsideração pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 6**, na Secretaria do Curso na data provável de **29/08 a 30/08/2016, das 09h às 12hs**.

3.7– O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de inscrição e/ou pedido de reconsideração indeferidos será eliminado do processo seletivo.

3.8– A lista definitiva das inscrições homologadas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será publicada no mural da Coordenação do MPPGAV e divulgada no *website* do Curso, na data provável de **31/08/2016**.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – A admissão no MPPGAV será feita após aprovação e classificação em processo de seleção, realizado em quatro fases, a saber:

Fase 1 – Prova escrita sobre conhecimentos específicos e Prova escrita de conhecimentos em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), ambas de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 3 – Entrevista individual pública (**defesa do projeto**), com arguição de membros da Banca Examinadora de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 4 – Análise do currículo, de caráter classificatório.

4.2 – As avaliações de que tratam as Fases 1 e 3 serão realizadas nas dependências (salas) do Centro de Educação - UFPB, *Campus* I (João Pessoa).

4.3 – Os locais, datas e horários das avaliações do processo seletivo deverão acontecer conforme cronograma apresentado no item 13.1 deste Edital, amplamente divulgados pela Coordenação do MPPGAV, por meio de cartaz afixado no mural da Coordenação do MPPGAV e no *website* do Curso.

4.4 – Somente terão acesso ao local das avaliações os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação oficial com foto, sendo eliminados da seleção aqueles que não estiverem portando o documento. Serão considerados como documentos de identificação: Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores de atividades profissionais: Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, na forma da Lei nº 9.503/97; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por Lei federal, seja válido como documento de identificação.

4.5 – Serão eliminados do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos – em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – em **cada uma das fases eliminatórias** listadas no item **4.1**.

4.6 – A nota final será obtida pelo cálculo da média ponderada das notas que foram alcançadas nas quatro Fases do Processo Seletivo, conforme fórmula do item **11.2** deste Edital.

V – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1 – O MPPGAV divulgará, na data provável de **31/08/2016**, no *website* e no mural da Coordenação, as salas do Centro de Educação que serão realizadas as provas escritas e a lista dos (as) candidatos(as) aptos a realizá-las.

5.2 – A prova escrita sobre conhecimentos específicos será aplicada na data provável de **02/09/2016**, das 09h às 12h.

5.3 – A prova escrita sobre conhecimento em Língua Estrangeira será aplicada na data provável de **02/09/2016, das 14h às 16h**.

5.4 – O acesso aos locais onde serão realizadas as provas ocorrerá das 08h30min às 08h50min (horário local) para a prova sobre conhecimentos específicos e das 13h30min às 13h50min (horário local), para a prova de conhecimentos em Língua Estrangeira.

5.5 – São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item **5.4** deste Edital.

5.6 – O (a) candidato (a) que chegar após às 08h50min para a prova de conhecimentos específicos não terá acesso ao local de realização das provas e **estará eliminado do Processo Seletivo**.

5.7 – O (a) candidato (a) que chegar após as 13h50min para a prova de conhecimentos em Língua Estrangeira não terá acesso ao local de realização das provas e **estará eliminado do Processo Seletivo**.

5.8 – Para ter acesso à sala de provas, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento original de identificação, conforme item **4.4** deste Edital.

5.9 – Caso o (a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.10 – A identificação especial será exigida, também, do (a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.11 – **Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**

5.12 – Durante a realização das provas não será permitido ao candidato portar celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, e outros.

5.13 – Será proibido ao candidato portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser feitos com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

5.14 – As folhas de provas deverão ser utilizadas exclusivamente para responder às questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o (a) candidato (a) queira utilizar folhas de rascunho deverá solicitar ao fiscal de sala.

5.15 – No ato da entrega das provas escritas, o (a) candidato (a) deverá entregar todas as Folhas de Provas, inclusive aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco, ao fiscal de sala.

5.16 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

5.17 – O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

5.18 – No dia da realização das provas será distribuída uma folha de frequência, para cada uma das provas, com espaço para um código alfanumérico seguido do nome de cada um dos candidatos, que deverá ser assinada pelo (a) candidato (a) no local correspondente.

5.19 – Após a assinatura e a identificação do código alfanumérico pelos (as) candidatos(as) na Folha de Prova, a Folha de Frequência será colocada em um envelope e lacrada, na presença dos(as) candidatos(as), pelo fiscal da prova e entregue a um representante da Secretaria do MPPGAV.

5.20 – O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da Comissão de Seleção, de modo a garantir a isenção na correção.

5.21 – Apenas o código alfanumérico deverá ser escrito, pelo (a) candidato (a) na Folha de Provas, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação dos (as) candidatos (as) na Folha de Provas.

5.22 – É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) verificar se o código alfanumérico escrito por ele (a) na Folha de Prova corresponde ao mesmo código a ele atribuído na Lista de Frequência.

5.23 – O MPPGAV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova escrita.

5.24 – Será eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que, durante a realização da prova escrita: for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas; recusar-se a entregar as folhas das provas

ao término do tempo estabelecido; afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal; ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

VI – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA SOBRE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6.1 – Para a prova de conhecimentos específicos, a Comissão de Seleção elaborará questões dissertativas, relacionadas à temática do curso, com base nas referências sugeridas no **Anexo 3**, deste Edital.

6.2 – No dia da realização da prova escrita sobre conhecimentos específicos, os (as) candidatos(as) receberão uma folha de papel almaço com 4 (quatro) laudas, devidamente carimbada e rubricada por um membro da Comissão de Seleção.

6.3 – O (a) candidato (a) disporá de, no máximo, 3 (três) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta às questões formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item **2.10** deste Edital.

6.4 – As provas serão corrigidas pela Comissão de Seleção.

6.5 – As questões da prova escrita sobre conhecimentos específicos versarão sobre o conteúdo indicado nas referências sugeridas no **Anexo 3** e considerará a capacidade de o(a) candidato(a) produzir um texto argumentativo, segundo os seguintes critérios:

- a) estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 4,0 pontos);
- b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos demonstrados (nota de 0 a 5,0 pontos);
- c) capacidade de relacionar os conceitos a autores da área (nota de 0 a 1,0 ponto).

6.6 – As questões da prova escrita sobre conhecimentos específicos serão examinadas por dois integrantes da Comissão de Seleção e a nota final do (a) candidato (a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos dois examinadores.

6.7 – Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Prova de Conhecimentos Específicos.

6.8 – Não será permitido aos examinadores efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas na folha de prova dos candidatos. As notas dos candidatos serão lançadas em Planilhas de Avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada um dos examinadores e a nota individual atribuída a cada um dos candidatos, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

6.9 – Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais candidatos (as) serão eliminados do processo seletivo.

6.10 – O resultado prévio da Fase I da Prova Escrita em Conhecimentos Específicos será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **13/09/2016**.

6.11 – Será admitido pedido de reconsideração quanto ao resultado da Prova de Conhecimentos Específicos, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 06**, na Secretaria do Curso na data provável de **14/09 a 15/09/2016, das 14h às 17h**.

6.12 – Não serão aceitos pedidos de reconsideração interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

6.13 – Não serão aceitos pedidos de reconsideração sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único pedido de reconsideração para cada candidato (a) para cada evento, sendo desconsiderado pedido de reconsideração de igual teor. O correto preenchimento do pedido de reconsideração é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6.14 – O resultado dos pedidos de reconsideração e a lista definitiva de aprovados na Prova Escrita em Conhecimentos Específicos serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **19/09/2016**.

VII – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 – A Comissão de Seleção elaborará uma prova com questões de interpretação relacionadas a um texto em Língua Estrangeira.

7.2 – No dia da realização da prova escrita sobre conhecimentos em Língua Estrangeira, os (as) candidatos (as) receberão uma folha de papel almaço com 4 (quatro) laudas, devidamente carimbada e rubricada por um membro da Comissão de Seleção.

7.3 – O (a) candidato (a) disporá de, no máximo, 2 (duas) horas, para redigir as respostas às questões formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item **2.10** deste Edital.

7.4 – As provas serão corrigidas pela Comissão de Seleção.

7.5 – A prova de conhecimentos em Língua Estrangeira tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos, escritos em Língua Inglesa ou Espanhola visando identificar a habilidade do (a) candidato (a) para construir sentidos, a partir de

seu conhecimento da língua, **devendo ser respondida inteiramente em Língua Portuguesa**, sendo permitido o uso de dicionário.

7.6 – A prova escrita de conhecimentos em Língua Estrangeira será corrigida por apenas um examinador, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Capacidade de identificar e traduzir os principais conceitos apresentados no texto;
- b) Capacidade de combinar informações no texto e inferir elementos de ordem argumentativa (relacionados às posições assumidas ou contestadas acerca de algum tópico desenvolvido no texto).

7.7 – Não será permitido ao examinador efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas na Folha de Prova dos candidatos. As notas dos candidatos deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação, constando o número de cada questão com suas respectivas notas, a nota final da prova e o nome e assinatura do examinador, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

7.8 – O resultado prévio dos candidatos aprovados na Fase 1 da Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira será divulgado no dia **13/09/2016**.

7.9 – Será admitido pedido de reconsideração quanto ao resultado da fase Prova de Conhecimento em Língua Estrangeira, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 06**, na Secretaria do Curso na data provável de **14/09 a 15/09/2016, das 14h às 17hhs**.

7.10 – Não serão aceitos pedidos de reconsideração interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os pedidos de reconsideração interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

7.11 – Não serão **aceitos** pedidos de reconsideração sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único pedido de reconsideração para cada candidato (a) para cada evento, sendo desconsiderado pedido de reconsideração de igual teor. O correto preenchimento do pedido de reconsideração é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

7.12 – O resultado dos pedidos de reconsideração e a lista definitiva das notas da Prova Escrita de Conhecimentos em Língua Estrangeira serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **19/09/2016**.

7.13 – O resultado da Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira será válido por um período de dois anos **exclusivamente para o MPPGAV**.

VIII – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 8.1 - O MPPGAV divulgará, na data provável de **19/09/2016**, no *website* e no mural da Coordenação, os (as) candidatos(as) aptos para a Fase 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa.
- 8.2 – Os Projetos de Pesquisa serão examinados por dois integrantes da Comissão de Seleção, que atribuirão uma nota, cada um, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- 8.3 – Os Projetos de Pesquisa devem ser redigidos entre 8 e 10 laudas (incluindo as referências), em formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas e com fonte *Times New Roman*, tamanho 12. Não poderá haver qualquer identificação do (a) candidato (a) no projeto, quer na versão impressa, quer na versão digital.
- 8.4 – Para redação do Projeto de Pesquisa, o (a) candidato (a) deverá se orientar conforme modelo apresentado no **Anexo 04**.
- 8.5 – Quando da realização da inscrição os projetos receberão uma capa padronizada, com espaço destinado a um código alfanumérico.
- 8.6 – Os (as) candidatos (as) deverão direcionar seus projetos em conformidade com a descrição das Linhas de Pesquisa e os interesses de pesquisa dos professores do MPPGAV com disponibilidade de orientação, conforme item **1.2**.
- 8.7 – Não será permitido à Banca Examinadora efetuar quaisquer anotações, inclusive por notas no Projeto de Pesquisa dos (as) candidatos (as).
- 8.8 – As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura do (a) examinador(a) e a nota individual atribuídas a cada projeto, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.
- 8.9 – O projeto cujo tema não estiver alinhado com a descrição da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), receberá nota 0 (zero).
- 8.10 – A avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada de acordo com os seguintes critérios:
- a) desenvolvimento de justificativa evidenciando a relevância do tema proposto e sua relação com a Linha de Pesquisa (nota de 0 a 2,0 pontos);
 - b) formulação de perguntas de pesquisa ou hipótese (nota de 0 a 2,0 pontos);
 - c) definição clara dos objetivos (nota de 0 a 2,0 pontos);
 - d) apresentação da metodologia e pressupostos teóricos coerentes com o restante do projeto e cronograma (nota de 0 a 4,0 pontos);

8.11– Será considerado aprovado (a) nesta fase o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

8.12 – O resultado prévio da fase 2 - Avaliação dos Projetos será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **26/09/2016**.

8.13 – Será admitido pedido de reconsideração quanto ao resultado da fase 2 -Avaliação dos Projetos, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 06**, na Secretaria do Curso na data provável de **27/09 a 28/09/2016, das 14h às 17h**.

8.14 – Não serão aceitos pedidos de reconsideração interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os pedidos de reconsideração interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

8.15 – Não serão aceitos pedidos de reconsideração sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único pedido de reconsideração para cada candidato(a) para cada evento, sendo desconsiderado pedido de reconsideração de igual teor. O correto preenchimento do pedido de reconsideração é de total responsabilidade do candidato.

8.16 – O resultado dos pedidos de reconsideração e a lista definitiva de aprovados(as) na fase 2 - Avaliação dos Projetos serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **30/09/2016**.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS INDIVIDUAIS- Fase 3

9.1 – Na data provável de **03/10/2016** será divulgado o cronograma das entrevistas individuais – Fase 3 ,que serão abertas ao público.

9.2 – As entrevistas individuais públicas, gravadas em áudio e vídeo, serão realizadas nas dependências (salas) do Centro de Educação/UFPB, *Campus I*, João Pessoa nas datas prováveis de **06 a 14/10/2016, das 08h às 12h e 14h às 18h**. Cada candidato (a) disporá de até 30 minutos, dos quais 10 minutos serão destinados a uma exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), e o restante do tempo (até o limite de 20 minutos) será usado para arguição por parte da banca examinadora.

9.3 – Os (as) candidatos (as) serão examinados por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) professores integrantes da Comissão de Seleção.

9.4 – A avaliação das Entrevistas (defesa do projeto) será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) clareza sobre objetivos e a justificativa da relevância do projeto apresentado (nota de 0 a 2,0 pontos);

- b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos apresentados no projeto de pesquisa (nota de 0 a 2,0 pontos);
- c) pertinência, adequação e aplicabilidade do projeto de pesquisa na sua instituição (nota de 0 a 2,0 pontos);
- d) domínio de conhecimento das leituras relacionadas à temática geral do curso (nota de 0 a 2,0 pontos);
- e) domínio da metodologia, relacionando ao seu projeto e disponibilidade para frequentar o curso e concluí-lo no tempo máximo previsto de 24 meses (nota de 0 a 2,0 ponto).

9.5 – Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Entrevista.

9.6 – As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

9.7 – Será considerado aprovado (a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

9.8 – O resultado prévio da Fase 3 -Entrevistas ,será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **17/10/2016**.

9.9 – Será admitido pedido de reconsideração quanto ao resultado da fase 3 - Entrevistas, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 06**, na Secretaria do Curso na data provável de **18/10 a 19/10/2016, das 14h às 17h**.

9.10 – Não serão aceitos pedidos de reconsideração interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os pedidos de reconsideração interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

9.11 – Não serão aceitos pedidos de reconsideração sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único pedido de reconsideração para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado pedido de reconsideração de igual teor. O correto preenchimento do pedido de reconsideração é de total responsabilidade do candidato.

9.12 – O resultado dos pedidos de reconsideração e a lista definitiva de aprovados na fase 3 - Entrevistas serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **21/10/2016**.

X – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS - FASE 4(caráter classificatório)

10.1 – A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, referentes à experiência profissional, de gestão, e a produção científica, trabalhadas ou publicadas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo 05** deste Edital e será realizada nas datas prováveis de **24 a 28/10/2016**.

10.2 – O(a) candidato(a) deverá **preencher e entregar devidamente assinado**, junto à documentação da inscrição, a Tabela de Avaliação do Currículo, conforme modelo constante do **Anexo 05** disponível no *website* do Curso. A falta do preenchimento e assinatura acarretará na eliminação do (a) candidato(a).

10.3 – Os documentos comprobatórios devem estar organizados após o currículo lattes na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do **Anexo 05**.

10.4 – A experiência profissional de que trata o **Anexo 05**, sessão II, refere-se ao tempo de serviço no setor público ou privado comprovadamente exercido nas áreas indicadas.

10.5 – O comprovante referente a tempo de serviço exercido no exterior, somente será considerado se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

10.6 – Quaisquer comprovantes que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

10.7 – Para receber a pontuação relativa às sessões II, do **Anexo 05**, deste Edital, o(a) candidato (a)deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

10.8 – A declaração e a certidão mencionadas no item anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.9 – Serão pontuados apenas os últimos 5 (cinco) anos, compreendidos no período de **maio de 2011 a junho de 2016** , das atividades relativas às sessões II, III do **Anexo 05** deste Edital.

10.10 – A nota final dos candidatos na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);
- c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

10.11 – Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{TP * 10}{P. Máx.}$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo candidato

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os candidatos.

10.12 – No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

10.13 – O resultado da Análise de Currículos – Fase 4 ,será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **01/11/2016**.

10.14– Será admitido pedido de reconsideração quanto ao resultado da Análise de Currículos, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 6**, na Secretaria do Curso na data provável de **03/11 a 04/11/2016, das 14h às 17h**.

10.15 – Não serão aceitos pedidos de reconsideração interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os pedidos de reconsideração interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

10.16– Não serão aceitos pedidos de reconsideração sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único pedido de reconsideração para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado pedido de reconsideração de igual teor. O correto preenchimento do pedido de reconsideração é de total responsabilidade do candidato.

10.17– O resultado dos pedidos de reconsideração da fase 4 e a divulgação prévia do resultado final da seleção (aprovados) serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **08/11//2016**.

10.18 – Será admitido interposição de recursos após a divulgação do resultado final da seleção, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado,

conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso na data provável de **09/11 a 23/11/2016, das 14h às 17h**.

XI – DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1 – O resultado final da seleção, após apreciação do Relatório de Seleção por parte do Colegiado do MPPGAV, será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural da Coordenação do MPPGAV na data provável de **30/11/2016**.

11.2 – Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos (as) aprovados(as) no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos candidatos em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(MFP \times 3) + (MFCE \times 3) + NPLI + (MFEEn \times 2) + NFC}{10}$$

Onde: NF = Nota Final de Classificação

MFP = Média Final do Projeto de Pesquisa

MFCE = Média Final da Prova de Conhecimentos Específicos

NPLI = Nota Final na Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira

MFEEn = Média Final da Entrevista

NFC = Nota Final do Currículo

11.3 – No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).

11.4 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais de classificação até o limite das vagas constantes do item **1.1**.

11.5 – Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior nota na avaliação do projeto;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na entrevista e arguição do projeto; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

XII – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

12.1 – A Matrícula Institucional é requisito obrigatório por meio da qual estará o(a) candidato(a) convocado vinculado à Instituição, recebendo um número de matrícula que o(a) identificará como aluno(a) regular da Universidade Federal da Paraíba.

12.2 – A Matrícula Institucional deverá ser efetivada pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Curso, no Centro de Educação/UFPB, *Campus I*, João Pessoa na data provável **de 01 e 02 de**

março de 2017, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão aceitas as Matrículas Institucionais solicitadas por fax, por meio eletrônico ou SEDEX, nem aquelas cuja documentação exigida no item **12.3** não esteja completa.

12.3 – A documentação necessária para realizar a Matrícula Institucional, que deverá ser entregue **de uma só vez**, compõe-se dos seguintes itens:

- a) Ficha Individual do(a) Aluno(a), conforme modelo disponível no *website* <http://www.ufpb.br/pos/mppgav> e na Secretaria do Curso;
- b) Original e cópia, ou cópia autenticada, de documento oficial de identificação com foto, sendo aceitos os mesmos descritos no item **4.4**;
- c) Original e cópia, ou cópia autenticada, do CPF;
- d) Original e cópia, ou cópia autenticada, do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Original e cópia, ou cópia autenticada, de documento que comprove cumprimento das obrigações militares, para os candidatos convocados do sexo masculino;
- f) Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
- g) Original e cópia, ou cópia autenticada, de comprovante de residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.

XIII – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

13.1 – O processo seletivo seguirá o cronograma exposto no Quadro 1.

QUADRO I

| ATIVIDADES | DATA | HORÁRIO | LOCAL ¹ |
|--|--------------------|--------------------------|--------------------|
| Divulgação do Edital | 28/07/2016 | | Site e Mural |
| Prazo para impugnação do Edital (10 dias úteis) | 29/07 a 11/08/2016 | 08 às 12h | Sec.do Curso |
| Período de inscrições | 15 a 19/08/2016 | 09 às 12h e 14 às 17h | Sec. do Curso |
| Resultado de inscrições homologadas | 26/08/2016 | | Site e Mural |
| Pedido de reconsideração das inscrições homologadas (até 02 dias úteis) | 29 a 30/08/2016 | 09 às 12h | Sec.do Curso |
| Resultado definitivo das inscrições homologadas | 31/08/2016 | | Site e Mural |
| Divulgação das salas onde serão realizadas as provas | 31/08/2016 | | Site e Mural |
| Fase 1 – Prova escrita em conhecimentos específicos (manhã) | 02/09/2016 | 09 às 12h | Salas do CE |
| Fase 1 – Prova de conhecimentos em Língua Estrangeira (tarde) | 02/09/2016 | 14 às 16h | Salas do CE |
| Resultado prévio – aprovados na Fase 1 (conhecimentos Específicos e conhecimentos em Língua Estrangeira) | 13/09/2016 | | Site e Mural |
| Pedido de reconsideração do resultado da fase 1 (até 02 dias úteis) | 14 e 15/09/2016 | 14 às 17h | Sec. do Curso |
| Resultado dos pedidos de reconsideração e Resultado definitivo - aprovados – Fase 1 | 19/09/2016 | | Site e Mural |
| Divulgação dos candidatos(as) aptos para a Fase 2 | 19/09/2016 | | |
| Fase 2 – Análise dos Projetos de Pesquisa | 20 a 23/09/2016 | | CE/UFPB/JP |
| Resultado prévio – aprovados na Fase 2 | 26/09/2016 | | Site e Mural |
| Pedido de reconsideração do resultado da fase 2 (até 02 dias úteis) | 27 a 28/09/2016 | 14 às 17h | Sec. do Curso |
| Resultado dos pedidos de reconsideração e Resultado definitivo aprovados na Fase 2 | 30/09/2016 | | Site e Mural |
| Divulgação do cronograma das entrevistas | 03/10/2016 | | Sec. do Curso |
| Fase 3 – Entrevista individual (defesa do projeto) | 06 a 14/10/2016 | 08 às 12h e 14 às 18h | CE/UFPB/JP |
| Resultado prévio – aprovados na Fase 3 | 17/10/2016 | | Site e Mural |
| Pedido de reconsideração do resultado da fase 3 (até 02 dias úteis) | 18 a 19/10/2016 | 14 às 17h | Sec. do Curso |
| Resultado dos pedidos de reconsideração e Resultado definitivo – aprovados na Fase 3 | 21/10/2016 | | Site e Mural |
| Fase 4 – Análise de currículo | 24 a 28/10/2016 | 09 às 12h 14 às 17h | Sec. do Curso |
| Resultado da Fase 4 | 01/11/2016 | | Site e Mural |
| Pedido de reconsideração - aprovados fase 4 (até 02 dias úteis) | 03 a 04/11/2016 | 14 às 17h | Sec. do Curso |
| Resultado dos pedidos de reconsideração da fase 4 e Divulgação prévia do Resultado Final (aprovados) | 08/11/2016 | | Site e mural |
| Prazo para interposição de recursos (até 10 dias após a divulgação do Resultado Final da Seleção) | 09 a 23/11/2016 | 14 às 17h | Sec. Curso |
| Divulgação definitiva do Resultado Final | 30/11/2016 | | Site e Mural |
| Matrícula institucional | 01 e 02/ 03/2017 | 9 às 12h e 14 às 17h | Sec. Do Curso |
| Aula Inaugural | 03/2017 | | Auditório do CE |

¹Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgados no mural da Secretaria do Curso no Centro de Educação/Campus I João Pessoa e no Website do MPPGAV

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados ao final do Processo Seletivo deverão efetuar matrícula prévia nas disciplinas no período constante no calendário escolar do MPPGAV, divulgado no *website* do Curso - <http://www.ufpb.br/pos/mppgav>

14.2 – A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) desde que obedecida à ordem de classificação.

14.3 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) somente estarão aptos para matrícula após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPPGAV e pelo Conselho de Centro do Centro de Educação, ambos da UFPB.

14.4 – Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo 01 – Requerimento e Formulário de Inscrição

Anexo 02 – Instrução para pagamento da taxa de inscrição.

Anexo 03 – Conteúdo/ Referências sugeridas.

Anexo 04 – Modelo de Projeto de Pesquisa.

Anexo 05 – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes

Anexo 06 – Modelo de Formulário de Pedido de Reconsideração

Anexo 07 – Interposição de Recursos

14.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.6 – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação

João Pessoa, ___/___/2016.

Prof.^a Dr.^a Maria da Salete Barboza de Farias
Coordenadora do MPPGAV

Prof.^a Dr.^a Adriana Valéria Santos Diniz
Vice-Coodenadora do MPPGAV



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL-MPPGAV/CE/UFPB



ANEXO 1 Requerimento e Formulário de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilm^ª. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior do Centro de Educação da UFPB.

Eu, _____ CPF _____,

Servidor Técnico Administrativo da Instituição _____, venho requerer a V.S^ª, minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, para a linha de pesquisa: _____ do MPPGAV.

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no **Edital nº 01/2016**, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as mesmas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

João Pessoa, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

| | | | |
|---------------|--|--------------------|--|
| Nome Completo | | | |
| RG | | Órgão Expedidor | |
| CPF | | Data de Nascimento | |
| Estado Civil | | Nacionalidade | |

DADOS PARA CONTATO

| | | | |
|-----------------|-----|---------------|-----|
| Endereço Resid. | | | |
| Número | | Complemento | |
| Bairro | | Cidade/Estado | |
| CEP | | Email | |
| Telefone Resid. | () | Telefone Cel. | () |

CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Servidor(a) da UFPB |
| <input type="checkbox"/> | Servidor(a) de Outra Instituição Pública de Educação Superior. Especifique abaixo |
| | |

LINHA DE PESQUISA EM QUE CONCORRE

- Linha 1: Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior
- Linha 2: Avaliação e Financiamento da Educação Superior

OPÇÃO DA LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS ESPANHOL**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

| | | | | |
|-----------------------|--|--------|--|--------|
| Curso | | | | |
| Instituição de Ensino | | | | |
| Período | | Cidade | | Estado |

| | | | | |
|-----------------------|--|--------|--|--------|
| Curso | | | | |
| Instituição de Ensino | | | | |
| Período | | Cidade | | Estado |

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL

| | | | | |
|----------------|--|-------------|--------|--|
| Ocupação atual | | | | |
| Instituição | | | | |
| Período | | | | |
| Endereço | | | Número | |
| Bairro | | Complemento | | |
| Cidade | | Estado | CEP | |
| Telefone | | FAX | | |
| E-mail | | | | |

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 01/2016, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as mesmas.

João Pessoa, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2

EDITAL N° 01/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 03 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EMPOLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL /MPPGAV/CE/UFPB

INSTRUÇÃO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Preencher a Guia de Recolhimento da União, disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
2. Preencher os campos (em amarelo) com os seguintes dados:
 - a) UG: **153065** (PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPB)
 - b) GESTÃO: 15231 (UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA)
 - c) CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)
3. Selecionar o item “Avançar”
4. Preencher os campos (em amarelo) com os seguintes dados:
 - a) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 00001
 - b) COMPETÊNCIA: 08/2016
 - c) VENCIMENTO: 19/08/2016
 - d) CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do(a) candidato (a)
 - e) NOME DO CONTRIBUINTE: nome do(a) candidato(a)
 - f) VALOR PRINCIPAL: 85,93
 - g) VALOR TOTAL: 85,93
5. Selecionar o item “Emitir GRU”
6. Imprimir o boleto bancário e pagar no Banco do Brasil

ANEXO 3

EDITAL Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 03 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –
MESTRADO PROFISSIONAL/ MPPGAV/CE/UFPB

CONTEÚDOS/REFERÊNCIAS

BURLAMAQUI, Marco Guilherme Bravo. Avaliação e Qualidade na Educação Superior: tendências na literatura e algumas implicações para o sistema de avaliação brasileiro. In: **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 19, n. 39, jan./abr. 2008. PP. 133 – 154. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1422/1422.pdf>

DOURADO, Luiz Fernandes. **Políticas e Gestão da Educação Superior no Brasil**: múltiplas regulações e controle. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. São Paulo: ANPAE, 2011. p. 53-65. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19967/11598>

SANTOS, Boaventura de Sousa Santos. **A Universidade no Século XXI**: Para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/bss/documentos/auniversidadedosecXXI.pdf>

SGUISSARDI, Valdemar. **A Universidade Neoprofissional, Heterônoma e Competitiva**. In: MANCIBO, Dayse. FÁVERO, Maria de Lurdes de Albuquerque (Orgs.). **Universidade: Política, Avaliação e Trabalho Docente**. São Paulo: Ed. Cortez, 2004. Disponível em: 26reuniao.anped.org.br/trabalhos/valdemarsguissardi.rtf

VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar; NOGUEIRA, Patrícia Simone; DA LUZ, Jackeline Nascimento Noronha. **Políticas Públicas de Acesso na Educação Superior**: uma análise a partir dos indicadores da realidade. **Interfaces da Educação Superior no Brasil**. Curitiba: Editora CRV. 2014. p.121-136. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772013000300011

ANEXO 4

EDITAL Nº 01/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 03 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –
MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV/CE/UFPB**

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

CAPA: somente título, local e ano. O nome do(a) autor(a) não poderá aparecer na capa e em nenhuma outra parte do projeto.

JUSTIFICATIVA

PROBLEMATIZAÇÃO

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

METODOLOGIA DA PESQUISA

REFERENCIAL TEÓRICO

CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

ANEXO 5

EDITAL Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 03DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR- MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV/CE/UFPB

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| |
|---------------------------------|
| Nome do(a) candidato(a): |
| |

Sessão I: Títulos:

| Títulos | Pontos |
|---|---------------|
| Certificado de Curso de Especialização: | |
| a) Na área de concentração do Mestrado (20 pontos) (limite de um curso de especialização) | |
| b) Em áreas afins 05 pontos - (limite de um curso de especialização) | |
| c) Em outras áreas – 02 pontos (limite de um curso de especialização) | |
| Diploma de Mestrado (25 pontos - limite de um curso de mestrado) | |
| TOTAL DA SESSÃO I | |

Sessão II – Experiência Profissional

| Experiência Profissional (últimos cinco anos) | Pontos |
|--|---------------|
| Exercício técnico-profissional como graduado em atividade administrativa em Instituições <u>Públicas</u> de Educação Superior – exceto em atividade de gestão (5 ponto por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses). | |
| Exercício técnico-profissional como graduado em exercício de gestão em Instituições <u>Públicas</u> de Educação Superior (10 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses). | |
| Ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional (2 ponto para cada 40 horas - limite de 10 pontos). | |
| TOTAL DA SESSÃO II | |

Sessão III – Produção Intelectual

| Produção bibliográfica (publicadas nos últimos cinco anos) | Pontos |
|--|---------------|
| Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos). | |
| Livros técnico-científicos publicados na com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos) | |
| Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (0,5)meio ponto por capítulo - limite de 2 pontos). | |

| | |
|---|--|
| Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais (2 ponto por artigo - limite de 4 pontos). | |
| Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 pontos). | |
| Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos) | |
| Relatório Técnico de Atividades Institucionais (04 pontos por atividade/ano) | |
| TOTAL DA SESSÃO III | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | |

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 06

EDITAL N° 01/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 03 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR-
MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV/CE/UFPB**

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Preencher e entregar pessoalmente ou por procurador na Secretaria do Curso, no período estipulado para cada fase.

ETAPA/FASE:

Inscrição Fase 1 Fase 2 Fase 3 Fase 4

Fase 1 :

- prova escrita em conhecimentos específicos
 prova de conhecimentos em Língua Estrangeira

Justificativa do(a) candidato(a)

Nome do(a) candidato(a) _____

CPF: _____

Código Alfanumérico: _____

Data: ____/____/____

Obs.: Não será conhecido o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO sem a identificação do (a)candidato(a).

ANEXO 07

EDITAL N° 01/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 03 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR-
MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV/CE/UFPB**

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Preencher e entregar pessoalmente ou por procurador na Secretaria do Curso, no período estipulado para cada fase.

Justificativa do(a) candidato(a)

Nome do(a) candidato(a) _____

CPF: _____

Código Alfanumérico: _____

Data: ____/____/____

Obs.: Não será conhecido o PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO sem a identificação do (a)candidato(a).